R E Q U E R I M E N T O Nº. 148

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/3/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É sabido por profissionais da área que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência, assim como, de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

A questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.

A Política Nacional encontra-se em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher, que por sua vez, definiu como objetivo a criação de uma Política Nacional.

O Município de Botucatu desde 2007 assinou o Pacto de Enfrentamento de Violência Contra as Mulheres, cujas ações desenvolvia-se pelo Centro Especializado de Referência da Mulher como uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados em conjunto com a Guarda Civil Municipal e a Delegacia da Mulher. Período em que estabeleceu parcerias para acolhimento provisório e institucional das Mulheres Vítimas de Violência que eram acompanhadas pela equipe do CREAS.

Atualmente com a implantação do Centro de Referência da Mulher (CRM) a questão do enfrentamento à violência contra as Mulheres, o órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo realizar o atendimento especializado as mulheres que sofrem violência, com equipe específica para o atendimento social, psicológico e orientação jurídica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A4VN-87JD-SUJM-30SX - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

[Parte integrante do Requerimento nº 148/2024]

Embora a existência das Normas Federais de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher se aplicam em todo território nacional, percebe-se a necessidade de estabelecer uma norma municipal de política pública para as mulheres, no segmento do enfrentamento à violência, observando-se as normas federais, mas abordando as necessidades do município para aplicação da política pública, devido o desconhecimento de determinados atores da sociedade Botucatuense.

Considerando a importância dos Conselhos de Assistência Social e Conselho de Políticas Públicas para as Mulheres no processo de construção de norma municipal;

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Assistência Social **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, à Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **VIVIANE DE FÁTIMA ARRUDA** e à Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres **EDNA FAGUNDES ALVES VALIN**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de unirmos esforços visando construir uma Norma Municipal de Políticas Públicas para Mulheres com ênfase no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a partir das Leis e Planos de nível Federal que normatiza o tema e das necessidades e realidade do município de Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2024.

Vereadora autora **ROSE IELO**
PDT

RASI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A4VN-87JD-SUJM-30SX - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=A4VN87JDSUJM30SX, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A4VN-87JD-SUJM-30SX

ROSELI ANTUNES DA SILVA IELO
Vereador
Assinado em 19/03/2024, às 17:09:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A4VN-87JD-SUJM-30SX - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar